



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
e-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 26, de 10 de setembro de 2004.

DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BANDEIRANTE, CONFORME ESPECIFICA: E HORARIO DA AUDIENCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 015/97, de 31 de janeiro de 1997, parcialmente alterada pela Lei nº 230/2001, de 13 de julho de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados os Conselheiros Tutelares Titulares, a seguir nominados:

01. Marilene Fátima Dal Bello Demossi;
02. Adriane Lardini Merlini;
03. Denise Turella;
04. Veranice Grison Basso;
05. Adriana Oliboni.

Art. 2º Como suplentes, ficam eleitos os seguintes membros:

06. Elisabete Tonietto Hoffmeister;
07. Carmem Chiesa Cozer.

Art. 3º Os Conselheiros são incumbidos de exercer as atribuições constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

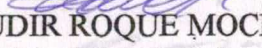
Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

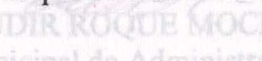
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2004.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 23/09/04 até 23/09/04
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 10/09/04 até 16/09/04
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Adilson Menegaz
Assessor